



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Edital SECULT nº 006/2021, em 27 de outubro de 2021.

INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTÍSTICA.

A Prefeitura Municipal de Barra de Santana (PB), por intermédio da sua Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude e nos termos da Lei Federal Nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), em conformidade com o Decreto Federal Nº 10.464 de 17 de agosto de 2020 e alterado pelo Decreto Federal Nº 10.751 de 22 de julho de 2021 e o decreto municipal Nº 38 de 20 outubro de 2021 e suas eventuais modificações no que lhe for aplicável, torna público que estão abertas as inscrições para professores de arte em geral, ministrantes de oficinas ou cursos preparatórios, artistas informais ou conhecedores de qualquer segmento artístico-cultural, com devida comprovação, para **ministrar aulas de aperfeiçoamento, de preparação ou de iniciação em qualquer área artística, destinadas a contribuir com o desenvolvimento sociocultural no município e com o incentivo ao talento.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O edital de Incentivo à Formação e Preparação Artística dispõe acerca de seleção de 02 propostas de curso ou oficinas de arte para atender pessoas do município de Barra de Santana, de forma Virtual, durante a pandemia da Covid-19, ou de forma Presencial com restrições e em obediência às determinações governamentais e orientações em saúde, com carga horária perfazendo 30 horas total curso/oficina, conforme a metodologia e dinâmica da oficina ou curso a ser aplicado.

1.2 O proponente inscreverá sua proposta para ministrar curso ou oficina, de acordo com a sua concepção para transmitir conhecimento e experiência prática, em qualquer área de sua especialidade, a exemplo de Escrita Criativa, Artes Cênicas em geral (teatro, dança), Música, Cinema e/ou Audiovisual, Pintura, Desenho, Artesanato, Escultura, Quadrinhos, Arte de Rua, Cultura Popular, Livro, fotografia e Leitura ou qualquer atividade artística que venha ao encontro do interesse e anseios da sociedade civil em termos de aprendizado.

2. DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

2.1 Poderá se inscrever qualquer artista com capacidade de transmissão de conhecimento de sua área específica, bem como professores de arte ou outros com domínio do tema proposto no Formulário de Inscrição, que sejam naturais de Barra de Santana/PB ou com domicílio comprovado no referido município, preenchendo a Ficha de Inscrição no site da Prefeitura Municipal de Barra de Santana.

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

2.2 Não havendo número suficiente de proponentes do município de Barra de Santana, ou ainda havendo proposta relevante de inscritos de outras localidades, as mesmas poderão ser contempladas em caráter de mérito, conforme os critérios de análise da Comissão de Seleção, considerando-se que o benefício terá alcance social junto a alunos de Barra de Santana-PB.

2.3 Períodos de duração do curso ou oficina tem como carga horária total 30 horas, ficará a critério do próprio ministrante conforme o seu conceito e metodologia, devendo estes dados ser informados na Ficha de inscrição, inclusive com previsão de início e término das aulas.

2.4 No preenchimento da Ficha de Inscrição, o proponente deverá responder a todos os campos em aberto com as seguintes informações, bem como o envio dos anexos solicitados:

- a) – Identificação (Nome completo e nome artístico)
- b) – Gênero / Data de Nascimento / CPF/ RG
- c) – Endereço completo/contatos
- d) – Cidade natal
- e) – Grau de Escolaridade
- f) – Comprovante de Residência
- g) – Descrição com histórico resumido das atividades
- h) – Nome do curso ou oficina que pretende ministrar
- i) – Breve descrição da proposta
- j) – Descrição da metodologia a ser aplicada
- k) – Tempo de duração e carga horária do curso/oficina
- l) – Forma de aplicação – Virtual ou Presencial
- m) – Público alvo / Quantitativo de alunos
- n) – Necessidades técnicas
- o) – Previsão de início e término das aulas
- p) – Finalidade esperada
- q) – Anexos comprobatórios da atividade exercida
- r) – Área de atuação da proposta inscrita
- s) – Portfolio/Currículo.

2.5 A forma de aplicação das aulas, Virtual ou Presencial, deverá ser informada com descrição do formato para cada caso, em espaço para preenchimento que estará disponível no Formulário de Inscrição, considerando que a forma Presencial deverá obedecer aos critérios de distanciamento entre os alunos presentes, uso de máscaras, bem como a devida higienização dos mesmos e um controle de presenças de participantes que não possibilite qualquer espécie de aglomeração humana – tudo isso enquanto durar o período de



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

distanciamento social, conforme as orientações das autoridades de saúde e decretos governamentais.

2.6 É vedada a inscrição de profissionais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o Item 09 deste edital), bem como de seus parentes diretos e, também, de servidores da Prefeitura Municipal de Barra de Santana (Eletivo, Contratado e Comissionado).

2.7 As inscrições estarão abertas por um período de 20 dias, a contar da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, e poderão ser feitas de modo e presencial com preenchimento do Formulário de Inscrição disponível na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.

2.8 Após o preenchimento e protocolamento na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, não serão admitidos alterações ou complementações no projeto.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana definirão, em tempo hábil, sobre a forma de composição da equipe da Comissão de Seleção – podendo delegar, convocar ou convidar respectivamente, integrantes da própria secretaria, e da sociedade, os quais tenham alguma afinidade ou conhecimento de áreas artísticas.

3.2 A avaliação (etapa 2) de caráter classificatório abrangerá todos os projetos habilitados e será realizada pela comissão de seleção descrita no item **3.3** de acordo com os critérios e pontuação abaixo:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Relevância Artística do Projeto	0 a 25
Viabilidade prática da proposta	0 a 25
Conformidade com o objetivo do edital	0 a 25
Singularidade Criatividade e originalidade.	0 a 25
TOTAL	100 PONTOS

3.3 Cada projeto será avaliado por 3 (três) membros da Comissão de Seleção, e a nota final será o resultado da média entre a somatório das notas dos avaliadores.





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

3.4 Serão considerado nota de 50 (Cinquenta) pontos como nota mínima para classificação. Os projetos que não atingirem esta nota estão automaticamente desclassificados.

3.5 A relação dos proponentes selecionados será divulgada nas páginas da Prefeitura Municipal de Barra de Santana
<https://barradesantana.pb.gov.br/barra01/>

3.6 Os recursos deverão ser enviados para o endereço secult.bsantana@gmail.com, em formulário disponível nos sites da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, no prazo de 1 (um) dia úteis após a publicação do resultado.

3.7 A Comissão de Seleção designará entre seus membros, aqueles que farão o julgamento dos recursos.

3.8 As resposta aos resultados dos recursos serão informados direta e indiretamente aos recorrentes no prazo de 1 (um) dia.

3.9 É de total responsabilidade de o proponente acompanhar a atualização das informações.

3.10 Não havendo número suficiente de vencedores, seja por critérios técnicos ou por demanda de inscrições, a sobra do valor total será transferida para outras linhas de fomento que estejam previstas na Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

3.11 Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude convocarão os candidatos selecionados para que apresentem os documentos necessários à abertura do processo de pagamento do Prêmio – tais como Certidões Negativas, cópias de Identidade e CPF, assinatura do Termo de Compromisso e indicação da Conta Bancária de preferência Banco do Brasil.

3.12 Após a divulgação dos resultados, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude procederão com a abertura pública de inscrições para alunos que queiram participar dos cursos e oficinas, de acordo com os critérios técnicos que foram propostos pelos ministrantes selecionados.

3.13 Cada ministrante receberá, a título de remuneração pelas aulas, o valor de até **R\$ 5.000,00** totalizando o valor total nas duas prop em conta bancária de preferência Banco do Brasil por meio de abertura de processo junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana.

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

4. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

4.1 Os proponentes deverão entregar pessoalmente em envelope no endereço abaixo, no ato da Inscrição, os seguintes documentos impressos com a identificação:

EDITAL 006 CHAMAMENTO PUBLICO "INCENTIVO A FORMAÇÃO E PREPARAÇÃO ARTISTICA"

Prefeitura Municipal de Barra de Santana/PB

Secretaria Municipal de Cultura, turismo, Esporte e juventude.

Endereço: Rua: Elvira Amorim, nº 124 – Centro – Barra de Santana - PB.

Aberto de segunda a sexta das 8h às 12h e das 13h às 15h.

Proponente Pessoa Jurídica

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações;
- c) Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto;
- d) Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica;
- e) Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- g) Certidão Negativa do FGTS;
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal
- l) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente.

Proponente MEI – Microempreendedor Individual

- a) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- b) Cópia da identidade e CPF;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;
- f) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- g) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do proponente. A conta deverá, obrigatoriamente, ser vinculada ao CNPJ.
- h) Certificado de MEI – Microempreendedor Individual
- i) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- j) Certidão Negativa de Débito Municipal

Proponente Pessoa Física:

- a) Cópia do documento de identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia do comprovante de residência do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada;

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

- f) Certidão Negativa Estadual;
- g) Certidão Negativa Municipal;
- h) Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque);

Parágrafo Primeiro: No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta deverá estar no nome do proponente. Para o MEI será exigida a conta vinculada ao CNPJ.

Parágrafo segundo: No pagamento de pessoa jurídica, o recolhimento do imposto de renda, quando devido, deverá ser providenciado pelo próprio contemplado do prêmio, na forma de legislação vigente.

4.2 Ocorrendo desistência ou impossibilidade de recebimento do prêmio por parte do proponente selecionado, os recursos poderão ser destinados a outros proponentes, observada a ordem de classificação dos suplentes, estabelecida pela Comissão de Seleção.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1 O proponente deverá uma oficina, conforme programação cultural definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana no formato presencial ou online (LIVE) até 30 de junho de 2022.

5.2 Após o prazo estipulado para a execução do projeto, o contemplado deverá encaminhar à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, até 10 (dez) dias, relatório Final detalhado de sua execução, com datas e locais das atividades, incluindo o registro dos resultados por meio de fotos digitalizadas, quantidade de público, locais de apresentação, e documentos que comprovem as atividades realizadas. Será disponibilizado formulário próprio pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude. Esse relatório detalhado deverá ser encaminhado para o mesmo endereço do item 3.6 deste edital.

5.3 Informar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, quaisquer mudanças de endereço postal e eletrônico do (a) proponente selecionado (a).

5.4 Caso o projeto selecionado contenha programação não aconselhável para menores de 18 (dezoito) anos, deverá ser fixada no local da ação, indicação da faixa etária permitida.

5.5 O não cumprimento das exigências constantes nas cláusulas do edital implicará a adoção de medidas judiciais cabíveis.

6. DO CRONOGRAMA





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

Publicação do Edital	28 de outubro de 2021
Período de Inscrição das Propostas	28 de outubro a 17 de novembro de 2021
Análise de Habilitação das Propostas	18 de novembro de 2021
Resultado das propostas Classificadas	19 de novembro de 2021
Recursos ao Resultado da Classificação	22 de novembro de 2021
Julgamento dos Recursos	23 de novembro de 2021
Resultado do Julgamento dos Recursos	24 de novembro de 2021
Homologação das Propostas Premiadas	25 de novembro de 2021
Contratação dos Premiados	26 a 30 de novembro de 2021

7. DO DIREITO DE IMAGEM

7.1 O proponente contemplado autoriza, com a sua inscrição, que os shows, apresentações ou oficinas, eventos e seus participantes, inclusive nas atividades complementares, sejam fotografados e/ou gravados em áudio e vídeo por pessoas designadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude de Barra de Santana, para incorporação deste material ao acervo da Prefeitura Municipal de Barra de Santana, bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição para ministrar aulas de cursos ou oficinas de Incentivo à Formação e Preparação Artística implica na plena concordância com os termos deste edital.

8.2 Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude do município de Barra de Santana, através do e-mail: secult.bsantana@gmail.com.

Barra de Santana/PB, 27 de outubro de 2021.

WESLEY PATRÍCIO DA SILVA
Secretário Adjunto de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude.



SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana

ANEXO 01

EDITAL 003/2021 –

“PALCO VIRTUAL PEDRA DO ALTAR”

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA PROPOSTA:
PROPONENTE:
RG: _____ CPF: _____
CNPJ NO CASO DE EMPRESA:
DADOS BANCÁRIOS:
NOME DO BANCO:
Nº DA AGÊNCIA:
Nº DA CONTA:
TIPO DE CONTA: () Poupança () Conta Corrente:
ENDEREÇO COMPLETO:
CATEGORIA
Música - ()
Dança - ()
MODALIDADE
Solo ()
Dupla ()
Trio ()
Grupo ()
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA:
CURRICULO DO ARTISTA OU GRUPO:
RELAÇÃO COM NOMES DE TODOS OS COMPONENTES DA PROPOSTA:

Barra de Santana/PB, de _____

de 2021

(NOME E ASSINATURA DO PROPONENTE).

Rua Elvira Amorim, 124, Centro, Barra de Santana/PB – CEP: 58.458-000, www.barradesantana.pb.gov.br.

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DA
CIDADANIA





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ANEXO 02

EDITAL 003/2021

“PALCO VIRTUAL PEDRA DO ALTAR”
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA FÍSICA

NOME DA PROPOSTA:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia do documento de identidade		
02	Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF		
03	Cópia do comprovante de residência		
04	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
05	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
06	Certidão Negativa Estadual		
07	Certidão Negativa Municipal		
08	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
09	02 (duas) fotos da Peça em alta resolução		
10	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021

(Assinatura do Funcionário)





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ANEXO 03

EDITAL 003/2021
“PALCO VIRTUAL PEDRA DO ALTAR”
LEI ALDIR BLANC 2021
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - MEI

NOME DA PROPOSTA:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do cartão do CNPJ		
02	Certificado de MEI – Micro Empreendedor Individual		
03	Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto		
04	Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal (is) da pessoa jurídica		
05	Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	02 (duas) fotos do projeto em alta resolução		
11	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021.

(Assinatura do Funcionário)





SECULT
SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E JUVENTUDE

Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
ANEXO 04

EDITAL 002/2021

“PALCO VIRTUAL PEDRA DO ALTAR”

LEI ALDIR BLANC 2021

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - PESSOA JURÍDICA

NOME DA PROPOSTA:
NOME DO PROPONETE:
CATEGORIA:

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO
01	Cópia atualizada do cartão do CNPJ		
02	Cópia atualizada do contrato social ou estatuto e suas alterações		
03	Cópia do termo de posse do representante legal, ou cópia da ata que o elegeu, quando não constar o nome do representante no estatuto.		
04	Cópia da identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da pessoa jurídica		
05	Cópia do comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is)		
06	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas/CNDT		
07	Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, atualizada		
08	Certidão Negativa Estadual		
	Certidão Negativa Municipal		
09	Dados bancários (cópia de comprovante constando nome do banco, agência e conta) do proponente, (cartão, extrato ou cheque)		
10	02 (duas) fotos do projeto em alta resolução		
11	Ficha de Inscrição preenchida e Assinada		

Barra de Santana/PB, de 2021.

(Assinatura do Funcionário)

